



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

EDITAL Nº 08/PPGEA/2023

Regula o processo seletivo de candidatos a bolsa de pós-doutorado da FAPESC/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental do Centro Tecnológico da Universidade Federal de Santa Catarina publica as instruções para o processo seletivo da bolsa de pós-doutorado FAPESC/CAPES, nos termos a seguir estabelecidos.

1. OBJETIVO.

Selecionar candidato(a) à bolsa de pós-doutorado para desenvolvimento de atividades de pesquisa, ensino e extensão vinculadas às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da Universidade Federal de Santa Catarina, para ocupar cota de bolsa de pós-doutorado concedida no âmbito do Edital FAPESC/CAPES Nº 06 de 2023¹.

2. PÚBLICO- ALVO.

Doutores e recém-doutores nas áreas associadas à Engenharia Ambiental.

3. REQUISITOS DO CANDIDATO.

- 3.1 Possuir o título de doutor em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC.
 - 3.1.1 Poderão ser admitidos diplomados em cursos de doutorado no exterior somente para fins de ingresso em estágio pós-doutoral, não conferindo validade nacional ao título.
- 3.2 Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário.
- 3.3 Não manter vínculo empregatício;
- 3.4 Possuir currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes, do CNPq.
- 3.5 Apresentar histórico de pesquisa e publicação compatível com as áreas e linhas de pesquisa do PPGEA.

¹ Publicado em: <https://fapesc.sc.gov.br/07/06/edital-de-chamada-publica-fapesc-capes-no-06-2023-programa-de-apoio-ao-desenvolvimento-da-pos-graduacao-pdpg-parcerias-estrategicas-nos-estados-iii-edital-capes-no-38-2022/2023/>

- 3.6 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.
- 3.7 Possuir declaração de interesse mútuo com o(a) supervisor(a) em potencial;
- 3.7.1 A declaração de interesse mútuo atesta que o(a) candidato(a) entrou em contato com o(a) possível supervisor(a) acerca do plano de trabalho e projeto de pesquisa a ser desenvolvido.
- 3.7.2 Pode consistir em uma declaração do(a) supervisor(a), mesmo via e-mail, de que o(a) candidato(a) prestará o processo seletivo;
- 3.8 Apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação listada neste edital.

4. CRONOGRAMA.

Lançamento do edital (https://ppgea.posgrad.ufsc.br/)	12/09
Inscrições	12/09 a 29/09, às 23h59min (horário de Brasília)
Homologação das inscrições	02/10
Avaliação dos <i>Curricula Lattes</i> (etapa 1)	02/10 a 05/10
Avaliação dos pré-projetos (etapa 2)	02/10 a 05/10
Período de arguições (etapa 3)	02/10 a 05/10
Validações das inscrições por ações afirmativas*	25/09 a 08/10
Divulgação do resultado*	Até o dia 09/10

*O período recursal é de 72 horas-úteis após a divulgação de cada resultado, parcial ou final, conforme previsto no item 6 deste edital.

5. DA BOLSA.

- 5.1 Está disponível 01 (uma) bolsa de pós-doutorado FAPESC /CAPES, que consiste no pagamento de mensalidades diretamente ao bolsista.
- 5.2 A implementação da bolsa será realizada a partir de autorização pelo sistema FAPESC.
- 6.3 O período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, havendo possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital Nº 06 FAPESC/CAPES.

6. INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online, entre 12 e 29 de setembro, através do endereço <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>, em que toda a documentação deverá ser carregada.
- 6.2 Cada candidato poderá realizar somente uma inscrição.
- 6.3 Segue a documentação obrigatória a ser encaminhada no ato da inscrição:
- O(a) candidato(a) deverá preencher formulário de inscrição, disponível em <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>, especificando linha e tema de pesquisa;
 - Cópia de cédula de identidade e CPF para os candidatos de nacionalidade brasileira;
 - Os candidatos estrangeiros deverão encaminhar cópia do passaporte, contendo fotografia e dados pessoais.
 - Cópia do diploma de doutorado.
 - Os(as) alunos(as) em fase de conclusão do curso de doutorado deverão apresentar declaração de que já cumpriram os requisitos indispensáveis à finalização do curso, acompanhada do

respectivo histórico escolar síntese, ambos emitidos pela instituição de ensino superior responsável.

ii. Nesse caso, assim que o diploma for emitido, será necessário apresentar cópia à secretaria do PPGA.

- d) Cópia do *Curriculum Lattes* disponibilizado pela Plataforma Lattes, junto à devida comprovação sobre cada uma das informações exigidas, em um único arquivo;
- e) Projeto de pesquisa, sem identificação de autoria em qualquer página, contando, no máximo, 15 (quinze) páginas;
- f) Plano de trabalho, sem identificação de autoria em qualquer página, descrevendo propostas a serem desenvolvidas durante o período da bolsa, incluindo: atividades de ensino (graduação e pós-graduação), de pesquisa, de extensão, de orientação (graduação e pós-graduação) e potenciais parcerias.
- g) Declaração de interesse mútuo entre o(a) candidato(a) e o(a) orientador(a) em potencial;
 - i. Ex.: cópia de e-mail atestando a ciência do(a) orientador(a) de que o(a) candidato(a) prestará o processo seletivo);
- h) Autodeclaração referente às ações afirmativas, quando aplicável.

6.4 Os documentos devem ter, no máximo, 20MB, constituindo arquivos individuais em formato .pdf.

6.5 O(A) candidato(a) amparado(a) pelo disposto na Resolução Normativa Nº 145/CUn/2020, que dispõe sobre as políticas de ações afirmativas no âmbito da pós-graduação da UFSC, deve encaminhar a documentação estabelecida pela própria normativa.

- a) Os formulários de autodeclaração estão disponíveis no site da PROAFE: <https://validacoes-proafe.ufsc.br/>.
- b) As autodeclarações de candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) serão validadas por comissão de heteroidentificação de fenótipo (Portaria Nº 203/2022/DIR/CTC).
- c) No caso de candidatos(as) autodeclarados(as) indígena, pessoa com deficiência ou demais categorias de vulnerabilidade social, a validação será realizada por Comissão de Validação de Autodeclaração nomeada pela PROAFE, especificamente constituída para este fim.
 - a. Para maiores informações, acesse: <https://validacoes-proafe.ufsc.br/>.

6.6 Para efeitos de classificação, serão constituídas duas listas de candidatos/as em ordem decrescente de acordo com a nota final. Uma lista com os(as) candidato(as) aprovados(as) e optantes por vaga de ação afirmativa e outra com os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência. Os(As) candidatos(as) serão distribuídos conforme a disponibilidade de vagas especificadas no edital. O preenchimento das vagas será iniciado pelos/as candidatos/as aprovados/as optantes por vaga de ação afirmativa. Uma vez completado o preenchimento das vagas de ação afirmativa, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos/as candidatos(as) aprovados(as) pelos candidatos aprovados em ampla concorrência.

6.7 Em caso de desistência de candidato/a optante por vaga de ação afirmativa aprovado/a, a vaga será preenchida pelo/a subsequentemente aprovado/a e da mesma modalidade. Caso a lista de classificados em uma modalidade de cota já tenha se esgotado, a vaga será direcionada para outra modalidade de ação afirmativa. Na inexistência de classificados nas modalidades de ações afirmativas, as vagas serão preenchidas dentro da ampla concorrência.

6.8 A inscrição dos(as) candidatos(as) somente será homologada mediante o envio de todos os documentos devidamente digitalizados e dentro dos prazos previstos pelo cronograma do item 2 deste edital, sem exceções.

7. COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO.

7.1 As candidaturas submetidas serão avaliadas por comissão composta pelos docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da Universidade Federal de Santa Catarina.

7.2 Os(as) possíveis supervisores(as) não poderão avaliar a documentação submetida por seus(uas) possíveis supervisionados(as), a não ser pela avaliação dos projetos de pesquisa e planos de trabalho, que será feita às cegas.

8. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.

8.1 A primeira etapa do processo seletivo consiste na análise do *Curriculum Vitae* do(a) candidato(a).

8.1.1 Trata-se de etapa classificatória;

8.1.2 A análise da documentação será realizada pela comissão do processo seletivo.

8.1.3 O currículo deverá ser apresentado conforme o formato disponibilizado pela Plataforma Lattes, junto à devida comprovação sobre cada uma das informações constantes do documento.

8.1.4 Para o cálculo da nota do currículo, à maior pontuação aferida entre os candidatos será atribuída nota 10.

a) À pontuação mínima, será atribuída nota 7, obtendo-se as demais notas por meio de interpolação linear.

8.1.5 Para essa etapa, a nota final do(a) candidato(a) consistirá na nota atribuída ao Curriculum Vitae.

8.2 A segunda etapa do processo seletivo consiste na análise do projeto de pesquisa.

8.2.1 Os(As) candidatos(as) terão os seus projetos de pesquisa avaliados pela comissão do processo seletivo, de maneira anônima.

8.2.2 Trata-se de etapa eliminatória e classificatória, em que estarão aptos a passar à próxima etapa aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (considerada a escala de 0 a 10);

8.2.3 O projeto de pesquisa deverá conter, obrigatoriamente, entre 6 e 15 páginas, bem como ser identificado somente pelo número de inscrição do(a) candidato(a), gerado ao final do procedimento de inscrição.

a) Os projetos de pesquisa que contenham qualquer elemento que permita identificar o(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados.

8.2.4 Além da avaliação por parte da comissão do processo seletivo, o projeto de pesquisa também será avaliado pelo(a) supervisor(a) em potencial, conforme indicação no ato de inscrição, de maneira anônima.

a) A avaliação da comissão terá o peso de 50% da nota, enquanto a avaliação do(a) supervisor(a) em potencial corresponderá aos outros 50%.

8.2.5 O projeto de pesquisa deverá conter:

a) Informações gerais (título; linha de pesquisa; supervisor(a) em potencial; local; data e afins);

b) Tema e problema de pesquisa;

- c) Objetivos;
- d) Referencial teórico;
- e) Metodologia;
- f) Resultados esperados.

8.2.6 O critério relacionado à aderência é pré-requisito para os demais.

- a) Os pré-projetos que não possuírem aderência a uma das linhas de pesquisa do programa expressamente indicadas serão avaliadas com nota 0.

8.3 A terceira etapa do processo seletivo consiste na arguição do(a) candidato(a).

8.3.1 Trata-se de etapa eliminatória e classificatória, em que a nota mínima é aquela igual ou superior a 7,0 (considerada a escala de 0 a 10);

8.3.2 Além da banca examinadora, haverá a participação do(a) supervisor(a) em potencial ou, na falta desse(a), de um docente da linha de pesquisa correspondente à vaga pleiteada.

- a) Todas as arguições serão realizadas por videoconferência, em endereço eletrônico a ser divulgado pela secretaria do PPGEA.
- b) O(A) candidato(a) deve se certificar de obter boa conexão de internet.
- c) O candidato se responsabilizará por testar a conexão antecipadamente, garantindo banda de internet com velocidade compatível para a emissão de som e imagem em tempo real e sem interrupções.
- d) O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental não se responsabilizará por problemas na conexão de internet por parte do(a) candidato(a).

8.4 Sobre a avaliação final, a nota mínima para aprovação é 7,0 (considerada a escala de 0 a 10).

- a) Para compor a nota final, serão consideradas as notas obtidas nas etapas anteriores.
 - i. A nota aferida na primeira etapa terá peso igual a 40%;
 - ii. A nota aferida na segunda etapa terá peso igual a 30%;
 - iii. A nota aferida na terceira etapa terá peso igual a 30%.

8.4.1 A média final dos(as) candidatos(as) será estabelecida de acordo com o seguinte cálculo:

$$NF = 0,40 \times CV + 0,30 \times PP + 0,30 \times AR$$

Onde:

NF = nota final do(a) candidato;

CV = nota atribuída ao Curriculum Vitae;

PP = nota atribuída ao projeto de pesquisa;

AR = nota atribuída à arguição.

5.4.2 Em caso de empate quanto à média final, será considerado(a) aprovado(a) o (a) candidato(a) que houver obtido nota superior na análise do *Curriculum Vitae* e histórico escolar.

- a) Persistindo o empate, será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) mais idoso(a).

9. DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1 Os recursos dos resultados previstos ao longo deste processo seletivo deverão ser interpostos em até 72 horas-úteis, contadas a partir da publicação das referidas decisões na página do programa (<http://ppgea.posgrad.ufsc.br/>).

- a) Os recursos serão apreciados em regime de urgência pela comissão do processo seletivo, mediante o envio de e-mail à secretaria (ppgea@contato.ufsc.br), com o assunto “RECURSO DO PROCESSO SELETIVO – PÓS-DOCTORADO”, contendo arquivo .pdf com redação simples sobre o pedido de reconsideração do(a) candidato(a)
 - i. Mencionado arquivo deve descrever a suposta ilegalidade praticada, bem como indicar as normativas que amparem legalmente o pedido de reconsideração do(a) candidato(a).
- b) Da decisão da comissão, cabe recurso ao colegiado do programa.

9.2 O(A) candidato(a) poderá pedir vistas/solicitar informações acerca do processo seletivo e das avaliações que lhe disserem respeito em até 48 horas-úteis da publicação dos resultados na página do programa.

10. MATRÍCULA

10.1 Após aprovação no processo seletivo, atestada pelo resultado final, divulgado via página do programa (<http://ppgea.posgrad.ufsc.br/>), é necessário confirmar o interesse na vaga em até 5 dias úteis, via e-mail endereçado à secretaria do programa: ppgea@contato.ufsc.br.

10.2 Junto ao e-mail confirmando o interesse, é necessário enviar a seguinte documentação (mesmo que já tenha sido enviada no ato de inscrição):

- a) Documento comprobatório de conclusão do curso de doutorado (certidão, diploma ou declaração oficial de integralização do curso, conforme descrito no item 3.4, “c”, i.).
 - i. O(a) candidato(a) que não realizar essa comprovação terá indeferido o seu pedido de matrícula e perderá o direito a vaga.
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Em caso de candidato estrangeiro, é necessária a comprovação de proficiência em língua portuguesa.

10.3 Após a confirmação do interesse, a secretaria enviará um número de matrícula ao discente.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição no presente processo seletivo implica aceitação plena, por parte do(a) candidato(a), das normas previstas neste edital.

11.2 Será automaticamente eliminado o(a) candidato(a) que praticar qualquer tipo de fraude ou comportamento que atente contra a lisura do processo seletivo, seja de maneira ativa ou passiva;

11.3 Todas as divulgações de resultado, bem como demais informações relevantes, serão publicizadas via página do programa: <http://ppgea.posgrad.ufsc.br/>

11.4 Os casos omissos, caso existam, serão resolvidos pela comissão do processo seletivo, cabendo recurso de suas decisões ao colegiado do programa, na forma prevista pelo item 6 deste edital.

Florianópolis, 12 de setembro de 2023.

ALEXANDRA RODRIGUES FINOTTI

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental

ANEXO A – Critérios para pontuação do *Curriculum Vitae*

Critérios	Pontuação/limite	Pontos requisitados
Graduação concluída.* **	Até 4 pontos – contar apenas nível mais alto.**	
Especialização concluída.**	Até 6 pontos – contar apenas nível mais alto.**	
Mestrado concluído.**	Até 12 pontos – contar apenas nível mais alto.**	
Doutorado concluído.**	Até 15 pontos – contar apenas nível mais alto.**	
Experiência com ensino superior***, ensino de jovens e adultos, escola básica e ensino técnico.	Experiência em Ensino Superior:	
	<ul style="list-style-type: none"> • Mínimo de 40h/semestre; • 1,0 ponto por semestre; • Até 10 pontos. 	
	Experiência nos demais níveis de Ensino:	
	<ul style="list-style-type: none"> • Mínimo de 40h/semestre; • 0,5 ponto por semestre; • Até 05 pontos. 	
Monitoria.	Até 2 pontos – 0,5 ponto por semestre.	
Experiência profissional vinculada à área de pesquisa pretendida.	Até 10 pontos – 1 ponto por ano.	
Orientação TCC, PIBIC, PIBID, PIBIT, PET, de estágio concluída e coorientação de mestrado e/ou doutorado.	Até 4 pontos – 1 ponto por orientação.	
Participação em banca examinadora.	Trabalhos de conclusão de curso:	
	<ul style="list-style-type: none"> • Até 3 pontos – 0,5 ponto por banca. 	
	Dissertações:	
	<ul style="list-style-type: none"> • Até 5 pontos – 1 ponto por banca. 	
	Concurso público na área:	
	<ul style="list-style-type: none"> • Até 6 pontos – 2 pontos por concurso. 	
Participação projetos pesquisa com bolsa.****	Até 10 pontos – 1 ponto por semestre.	
Participação comprovada em projetos de pesquisa sem bolsa.	Até 5 pontos – 0,5 ponto por semestre.	
Premiação decorrente trabalhos científicos.	Até 3 pontos – 1 ponto por premiação.	
Participação em projeto de extensão com bolsa.	Até 10 pontos – 1 ponto por semestre.	
Participação em projeto de extensão sem bolsa.	Até 5 pontos – 0,5 ponto por semestre.	
Organização de eventos científicos.	Coordenação:	
	<ul style="list-style-type: none"> • Até 3 pontos – 1 ponto por coordenação. 	
	Participação em comissões:	
	<ul style="list-style-type: none"> • Até 2 pontos – 0,5 ponto por comissão por evento. 	
Patentes.	Patente concedida:	
	<ul style="list-style-type: none"> • Até 16 pontos – 8 pontos por patente. 	
	Patente depositada:	
	<ul style="list-style-type: none"> • Até 8 pontos – 4 pontos por patente. 	

* Considerar-se-á, nesse caso, aquela com maior aderência ao PPGEA.

** Entre esses critérios, pontuar-se-á apenas uma vez e de acordo com a titulação de maior nível concluída. Em uma situação em que um(a) candidato(a) tenha se graduado e obtido dois títulos de especialista, por exemplo, a sua pontuação será equivalente a 6 pontos (a titulação de maior nível é a especialização e, ainda que sejam dois títulos, pontua-se somente uma vez).

*** A realização de estágio de docência, conforme definido pelo art. 18 da Portaria 76/CAPES/2010, não pode ser considerada como experiência com ensino superior.

**** Para esse critério, o recebimento de bolsa de mestrado não será considerado.

ANEXO A – Critérios para pontuação da produção intelectual

Critérios	Pontuação/limite	Pontos requisitados
Autoria de livro científico vinculado à área da Engenharia ambiental.	Livro com conselho editorial, editora universitária ou comercial, com informações sobre autores, capa e contracapa, índice remissivo e ficha bibliográfica. • 10 pontos.	
Autoria de livro científico vinculado à área da Engenharia ambiental.	Livro com conselho editorial, editora comercial e abrangência nacional. • 8 pontos.	
Autoria de livro científico vinculado à área da Engenharia ambiental.	Livro sem conselho editorial, editora comercial e abrangência regional ou local. • 5 pontos.	
Livro-texto para cursos modalidade à distância e outros de natureza didática.	Nacional. • 3 pontos.	
Livro-texto para cursos modalidade à distância e outros de natureza didática.	Regional. • 1,5 ponto.	
Organização de livro científico (coletânea) Ver nota de rodapé 6	Livro com conselho editorial, editora universitária ou comercial, com informações sobre autores, capa e contracapa, índice remissivo e ficha bibliográfica. • 8 pontos.	
Organização de livro científico (coletânea) Ver nota de rodapé 7	Livro com conselho editorial, editora comercial e abrangência nacional. • 6 pontos.	
Organização de livro científico (coletânea) Ver nota de rodapé 8	Livro sem conselho editorial, editora comercial e abrangência regional ou local. • 4 pontos.	
Tradução de livro	6 pontos.	
Artigo periódico Qualis (Engenharia ambiental ou afins) quadriênio 17-20 (publicados ou com aceite final para publicação)	Qualis A1 – 10 pontos.	
	Qualis A2 – 9 pontos.	
	Qualis A3 – 8 pontos.	
	Qualis A4 – 7 pontos.	
	Qualis B1 – 6 pontos.	
	Qualis B2 – 5 pontos.	
	Qualis B3 – 4 pontos.	
Resenhas sobre Engenharia ambiental e áreas afins em periódicos com avaliação Qualis	Até 2 pontos – 1 ponto por resenha.	
Capítulo de livro científico na área de Engenharia Ambiental e áreas afins, com conselho editorial.	Livro com conselho editorial, editora universitária ou comercial, com informações sobre autores, capa e contracapa, índice remissivo e ficha bibliográfica. • 8 pontos.	
Capítulo de livro científico na área de Engenharia Ambiental e áreas afins, com conselho editorial.	Livro com conselho editorial, editora comercial e abrangência nacional. • 6 pontos.	
Capítulo de livro científico na área de Engenharia Ambiental e áreas afins, sem conselho editorial.	Livro sem conselho editorial, editora comercial e abrangência regional ou local. • 4 pontos.	
Trabalho completo em anais de congressos internacionais.	3 pontos.	

Trabalho completo em anais de congressos nacionais/regionais.	2 pontos.	
Resumos expandidos anais internacionais.	2 pontos.	
Resumos expandidos em anais nacionais/regionais.	1 ponto.	
Resumos anais internacionais.	Até 2 pontos – 0,5 ponto por resumo.	
Resumo anais nacionais/regionais.	Até 1,5 ponto – 0,3 ponto por resumo.	
Comunicação congresso sem publicação.	Até 1 ponto – 0,1 ponto por resumo.	

OBSERVAÇÃO: para aferir corretamente a pontuação que se refere ao item sobre artigos publicados em periódico Qualis, o(a) candidato(a) deverá obter a relação da classificação dos periódicos da área Engenharias I – Engenharia Ambiental, através do [site da Plataforma CAPES/SUCUPIRA](#), e seguir as seguintes instruções:

- 1) Em “Evento de Classificação”, selecionar “CLASSIFICAÇÕES DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2017-2020”;
- 2) Em “Área de Avaliação”, selecionar “ENGENHARIAS I”;
- 3) Na sequência, utilizar os campos “ISSN”, “Título” e “Classificação” para procurar pelo periódico de interesse.

Para comprovar a classificação Qualis do periódico em que foi publicado/aceito o artigo do(a) candidato(a), é necessário anexar, junto aos demais documentos comprobatórios, uma imagem da tela/página em que consta a classificação referida.

TOTAL GERAL (Curriculum + produção intelectual):	
---	--

Anexo B – Ficha de avaliação da arguição

CANDIDATO (número): _____

ARGUIÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA e MOTIVAÇÃO - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- **Pertinência da proposta:** pertinência geral da proposta em relação à linha escolhida; domínio da modalidade de escrita formal da língua portuguesa; adequação ao item 8.2.5 deste edital.
- **Problema:** relevância, clareza e pertinência teórica na caracterização do problema de pesquisa.
- **Objetivos e metas:** clareza na definição dos objetivos e metas.
- **Métodos e procedimentos:** procedimentos metodológicos compatíveis com o problema de pesquisa proposto.
- **Resultados esperados, riscos e dificuldades e cronograma:** demonstração da capacidade de planejamento, organização, limites, aspectos éticos e viabilidade do projeto apresentado.
- **Argumentação da trajetória profissional:** capacidade de argumentação e coerência entre a trajetória profissional do candidato, a expectativa, a motivação e a disponibilidades para o ingresso no PPGEA e consequente realização do Mestrado.
- **Referências Bibliográficas:** indicação de referências pertinentes ao tema proposto e às abordagens teórico-metodológicas da linha escolhida.

Nota atribuída: _____

Florianópolis, _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) avaliador(a)